

LEI N.º 2.600,
de 29 de novembro de 2002.

ALTERA A LEI N.º 242, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - O Art. 1º da Lei n.º 242, de 24 de novembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - É denominada Rua Oscar Ernesto Jung, a via pública que se inicia na Avenida Brasil, em direção norte, até a Avenida Salgado Filho.

Parágrafo Único - A rua mencionada no "caput" deste artigo fica seccionada por uma fração de terras urbanas, com a área de 7.536,98 metros quadrados, situada entre a Rua Tiradentes e a Avenida Brasil, nesta cidade, matrícula n.º 37.673, Livro n.º 2, Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes características e confrontações: UMA LINHA, que parte de um ponto denominado P01, e segue no sentido LESTE/OESTE, medindo 30,90 metros, confrontando ao NORTE, com a rua Tiradentes; aí forma um ângulo interno de 73º05'48", que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 66,25 metros, confrontando ao SUDOESTE com os lotes n.ºs, 07 e 10; aí forma um ângulo interno de 182º42', que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 30,60 metros, confrontando ao SUDOESTE, com parte do lote n.º 06, aí forma um ângulo interno de 184º01', que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 24,80 metros, confrontando ao SUDOESTE, com parte do lote n.º 05; aí forma um ângulo interno de 192º20', segue o sentido NORTE/SUL, medindo 55,40 metros, confrontando ao OESTE, com parte do lote n.º 05; aí forma um ângulo interno de 196º48', segue o sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 49,50 metros, confrontando ao NOROESTE, com parte do lote n.º 05; aí forma um ângulo interno de 184º05', segue o sentido NORDESTE/ SUDOESTE, medindo 32,60 metros, confrontando ao NOROESTE, com parte do lote n.º 05 e prolongamento da Rua dos Andradas; aí forma um ângulo interno de 97º37', segue o sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 30,27 metros, confrontando ao SUDOESTE, com o terminal da Rua Oscar Ernesto Jung e com o lote particular; aí forma um ângulo interno de 82º23', segue o sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 32,60 metros, confrontando ao SUDESTE, com área do Frigorífico; aí forma um ângulo interno de 175º55', que segue o sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 49,50 metros, confrontando ao SUDESTE, com área do Frigorífico; aí forma um ângulo interno de 163º12', segue o sentido SUL/NORTE, medindo 55,40 metros, confrontando ao LESTE, com área do Frigorífico; aí forma um ângulo interno de 167º40', segue o sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 24,80 metros, confrontando ao NORDESTE, com área do Frigorífico; aí forma um ângulo interno de 175º59', segue o sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 30,60 metros, confrontando ao NORDESTE, com área do Frigorífico; aí forma um ângulo interno de 177º18', segue o sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 66,25 metros confrontando ao NORDESTE, com área do Frigorífico, chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura com um ângulo interno de 106º54'12".

PREFEITURA MUNICIPAL
PRAÇA PINHEIRO MACHADO

Fone: (55) 3312 0100 - Fax: (55) 3313-3636

E-mail: pmsaplana@via-rs.net

CEP 98801-030 Santo Ângelo - RS